



Folha: _____
Proc. n °: 043/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 021/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA ELETRON -
SECURITY.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.614.456/0001-47, situada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, Cep: 65.495-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Francemilson Garces Santana**, inscrito no CPF sob o n° 777.871.373-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ELETRON -SECURITY**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.754.826/0001/70, com sede na Rua Nova Miranda, s/n, Nova Miranda, Miranda do Norte - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Sampaio Bezerra**, inscrito no CPF sob o n° 042.611.173-71, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 021/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 01° de abril de 2021, e Resolução Legislativa n° 08/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 021/2025 por mais **10 (dez) meses**, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.



Folha: _____

Proc. n.º: 043/2025

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 3.014,56 (três mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 30.014,56 (trinta mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.



Folha: _____

Proc. n °: 043/2025

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

Miranda do Norte/MA, 17 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

Francemilson Garces Santana

Representante legal do **CONTRATANTE**

ELETRON -SECURITY

Guilherme Sampaio Bezerra

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: